



LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Acrescenta o Artigo 23-A e Parágrafo único À Lei Complementar nº006/2002 de 26 de novembro de 2002, e da outra providencias.”

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 23-A e Parágrafo único à Lei nº006/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A – *Para assegurar o cumprimento da carga horária do currículo escolar, a administração Municipal poderá em caráter temporário, ampliar a jornada de trabalho do professor de 30 horas semanais, sob forma de aulas excedentes, até o limite de 10 (dez) horas.*

Parágrafo único. *Os valores serão calculados sobre a remuneração do membro do magistério proporcionalmente ao quantitativo de aulas excedentes.*

Art. 2º. As demais disposições permanecem como estabelecido na LC006/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

- 4º prêmio 01 microondas: GLAUCO THIAGO RODOVALHO GONÇALVES (CÓD.IMÓVEL 5229)
 5º prêmio 01 bicicleta: GIRLEI RIBEIRO DA SILVA (CÓD.IMÓVEL 3212)
 6º prêmio 01 bicicleta: ELIO MOREIRA (CÓD.IMÓVEL 173)
 7º prêmio 01 bicicleta: GIOVANI L. DELAZERI (CÓD.IMÓVEL 2446)
 8º prêmio 01 bicicleta: MARCOS ANTONIO SCHAEFER (CÓD.IMÓVEL 1084)
 9º prêmio 01 bicicleta: IRANDIR JUNIOR CAMPOS (CÓD.IMÓVEL 2657)
 10º prêmio 01 bicicleta: APARECIDA OLIVEIRA DA GRAÇA (CÓD.IMÓVEL 2483)

Sonora/MS, 09 de Junho de 2017.

LUIWYA DE F. V. SANTOS
 Matrícula 850/2
 Departamento Tributário

Homologo o resultado Adjudicado pelo Fiscal Tributário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DBF2647A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Acrescenta o Artigo 23-A e Parágrafo único à Lei Complementar nº006/2002 de 26 de novembro de 2002, e da outra providencias.”

O Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 23-A e Parágrafo único à Lei nº006/2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23-A – Para assegurar o cumprimento da carga horária do currículo escolar, a administração Municipal poderá em caráter temporário, ampliar a jornada de trabalho do professor de 30 horas semanais, sob forma de aulas excedentes, até o limite de 10 (dez) horas.

Parágrafo único. Os valores serão calculados sobre a remuneração do membro do magistério proporcionalmente ao quantitativo de aulas excedentes.

Art. 2º. As demais disposições permanecem como estabelecido na LC006/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiano Benício Costa
Código Identificador:115E6B1A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (leite em pó com formula exclusiva), para

pacientes com necessidades especiais, dependentes do uso desses produtos, conforme determinação do Ministério Público Estadual por força de liminar sobre ordem judicial, quantidades neste EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DECOM – COM. DE EQUIP. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 35.388,00 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais)**, referente ao itens, 01;02.

Sonora – MS, 09 de Junho de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
 Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A435185A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GALBIATTI CLINICA MEDICA EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)**, referente ao itens, 01.

Sonora – MS, 09 de Junho de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
 Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3A630A1A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO Nº 102/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013, na forma abaixo especificada: